



Prefeitura Municipal de Assis

KV
107

DECRETO Nº 2.146, DE 11 DE JULHO DE 1 990.

Autoriza a abertura de crédito adicional, especial, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.804 de 11 de julho de 1 990,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, classificada na seguinte dotação orçamentária do Município, abaixo discriminada, sendo os recursos destinados para:

| | | |
|--------------------|---|----------------------|
| 1 | EXECUTIVO | |
| 1.7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO | |
| 08462281.35 | CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES | |
| 4110 | Obras e Instalações..... | 30.000.000,00 |

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1 964, conforme classificação abaixo:

| | |
|-------------------|---|
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES |
| 1700.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES |
| 1720.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS |
| 1722.00.00 | Transfeiências dos Estados |

Rfs:



Prefeitura Municipal de Assis

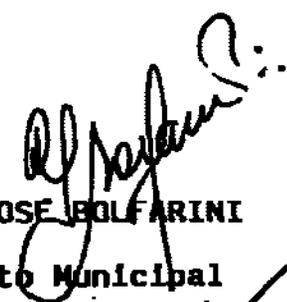
108

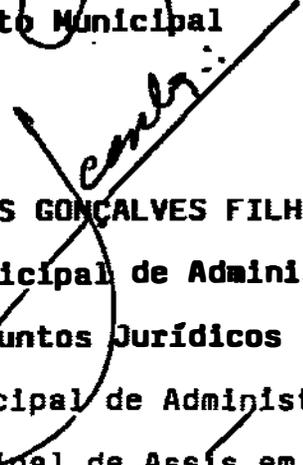
DECRETO Nº 2.146/90.....Fls.02

1722.01.00 Participação na Receita dos Estados
1722.01.01 Cota-parte do Imposto s/a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS..... 30.000.000,00

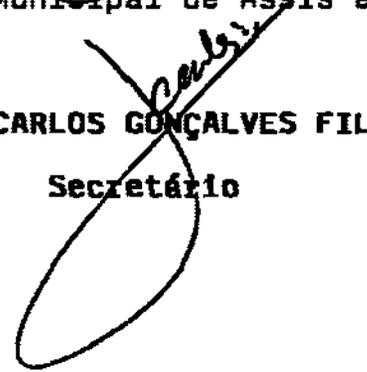
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de julho de 1990.


ROMEU JOSE BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, da Prefeitura Municipal de Assis em 11 de julho de 1990.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário